



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

REQUERIMENTO

“Solicito informações ao Executivo sobre a possibilidade de realizar convênio com a "FAZENDA ESPERANÇA", para recuperação de dependentes químicos do nosso município”.

Senhor Presidente,

Considerando que este Vereador realizou reuniões com famílias que têm pessoas com problemas de dependência química em seus lares ou próximas, nesse município;

Considerando que várias famílias, em nosso município, que estão em contato com dependentes químicos, necessitam do apoio do poder público para realizarem os tratamentos necessários para a recuperação dessas pessoas, e que famílias, ao longo dos anos de 2017/2022, vieram até meu gabinete pedindo ajuda para a internação de seus parentes, entre outros. Sabemos que não é fácil a dependência química, só quem passou ou está passando por esse problema sabe a dor, a tristeza e a destruição que a dependência química causa na vida da pessoa e de seus familiares.

É que:

O Vereador infra-assinado, nos termos regimentais em vigor, requer que seja oficiado o Excelentíssimo Prefeito Municipal de São Sebastião, Senhor Felipe Augusto, digne-se informar a esta Casa de Leis o que segue:

1- Em resposta ao **requerimento 179/2019, ofício nº 0537/2019, datado em 07 de maio de 2019**, o **Excelentíssimo Prefeito Felipe Augusto** respondeu que o tema (dependência química) é de extrema relevância no âmbito municipal. Sabe-se que a **Fazenda Esperança** desenvolve um magnífico trabalho social com as pessoas acometidas do mal das drogas e pensando nisso, a administração municipal irá viabilizar estudo técnico no sentido de firmar convênio, passando pelo crivo legal, operacional e orçamental, sobre tudo por se tratar de uma entidade Intersetorial tal estudo é imprescindível.

a) Após três anos e três meses da resposta acima citada, por qual razão o convênio não foi



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>
com o identificador 350039003000300031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

firmado com a Fazenda Esperança, no sentido de atender os pacientes dependentes químicos do nosso município?

2- Este Vereador vem solicitar informação ao Executivo se ainda existe a possibilidade de realizar esse convênio com a **FAZENDA ESPERANÇA**, para que possa ajudar as famílias que necessitam desse brilhante trabalho para recuperação de seus filhos, parentes, entre outros que estão passando por dependência química em nosso município.

- a) Caso positivo, qual previsão?
- b) Caso negativo, explicar os motivos que impedem.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

12 de setembro de 2022.

Giovani dos Santos

"Pixoxó"

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 350039003000300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 350039003000300031003A005000

Assinado eletronicamente por **Pixoxó** em **12/09/2022 10:44**

Checksum: **738259629169DFF717B47E55710B66C9B50FA168E3D12CF7F424117233BFF2**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 350039003000300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

